



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## LEI MUNICIPAL N.º 0956/2016.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para atender repasse Financeiro relativo a festividades de bodas municipais, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015, através de dotação específica para o evento.

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Suplementar descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelo efetivo excesso de arrecadação.

**Fonte de Recurso:** 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 85.000,00.

**Meta Física:** Atender a contratação palco com iluminação e show musical para comemoração do aniversário da cidade.

**Órgão:** 09 – Sec. Munic. de Agricultura e Des. Econômico  
**Unid. Orçament.:** 002 – Administração Geral de Agricultura  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Sub-Função:** 606 – Extensão Rural  
**Programa:** 0056 – Atenção ao Produtor Rural  
**Proj./Atividade:** 2.093 – Incentivo e apoio à EXPOAP  
**Cat. Econômica:** 3.390.39 – Outros Serviços de Terc, Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 15 de junho de 2016.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal